

	<p align="center"><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b></p> <p align="center"><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 - SRP</b>  <b>PROCESSO Nº. 1.010.032/2019</b></p>	<p align="center"><b>PMSC/CPL</b></p> <p>Fis. _____</p> <p align="center">_____  <b>Assinatura.</b></p> <p align="center">_____  <b>Matrícula</b></p>
---	--	---

**ANEXO I**

**PREGÃO Nº 005/2020 – SRP**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

O Presente Termo de Referência trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETOR DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BATERIAS AUTOMOTIVAS E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM E/OU RECAUCHUTAGEM E/OU REMOLDAGEM); PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.**, conforme quantitativos informados a seguir.

**2. OBJETIVO**

A Prefeitura Municipal de SERRA CAIADA/RN pretende proceder, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETOR DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BATERIAS AUTOMOTIVAS E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM E/OU RECAUCHUTAGEM E/OU REMOLDAGEM); PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.** com o objetivo de garantir a continuidade e a segurança dos serviços de transporte prestados e realizados pelas unidades que compõem a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

**3. METODOLOGIA**

A presente **CONTRATAÇÃO** será realizada por meio do processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, e demais legislações pertinentes e as condições, bem assim as exigências estabelecidas em Edital.

**4. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO**

- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN tendo por princípio constitucional servir ao cidadão de forma proba, atendendo as suas necessidades nas áreas de Assistência Social, educação e saúde, e demais secretarias, garantindo o bem estar de seus munícipes dentro dos preceitos legais.
- A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de constantes manutenções dos veículos e máquinas da Frota Municipal, visando maior segurança no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, transporte de pacientes, bem como, melhor locomoção, garantindo maior agilidade nos serviços prestados pela Municipalidade. A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.
- Faz-se necessário a **aquisição de pneus novos diversos, protetor de pneus e câmaras de ar, baterias automotivas diversas e a contratação dos serviços de reforma de pneus (Recapagem e/ou Recauchutagem e/ou Remoldagem); para atendimento da frota municipal de veículos e maquinas suprimindo as necessidades da administração municipal; fundos municipais de saúde e assistência social.**

	<p align="center"><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b></p> <p align="center"><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 - SRP</b>  <b>PROCESSO Nº. 1.010.032/2019</b></p>	<p align="right"><b>PMSC/CPL</b></p> <p>Fis. _____</p> <p align="center">_____  <b>Assinatura.</b></p> <p align="center">_____  <b>Matrícula</b></p>
---	--	--

## **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

### **5.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado.**

5.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e em locais designados na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, Obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

5.1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de serra caiada/RN, em até 03 (três) dias contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

5.1.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5.1.4. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

5.1.5. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

5.1.6. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

5.1.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

6.1.1. Iniciar o objeto contratado em conformidade com as especificações contidas neste termo, em até 05 (cinco) dias, contados da entrega da ORDEM DE COMPRA;

6.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações, salvo quando houver prévia anuência da CONTRATANTE.

6.1.3. Todos os serviços de entrega, instalação, alinhamento, balanceamento e cambagem deverão estar inclusos no preço dos produtos sem quaisquer ônus para este município.

6.1.4. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

6.1.5. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

6.1.6. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

	<p align="center"><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b></p> <p align="center"><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 - SRP</b>  <b>PROCESSO Nº. 1.010.032/2019</b></p>	<p align="center"><b>PMSC/CPL</b></p> <p>Fis. _____</p> <p align="center">_____  <b>Assinatura.</b></p> <p align="center">_____  <b>Matrícula</b></p>
---	--	---

6.1.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.1.8. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.1.9. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

6.1.10. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

6.1.11. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

6.1.12. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

6.1.13. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

6.1.14. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

6.1.15. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.16. O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos materiais ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Edital.

6.2. Para os serviços de reforma de Pneus:

6.2.1. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início da execução dos trabalhos à que se refere o presente projeto básico.

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b>	<b>PMSC/CPL</b>  Fis. _____  _____ <b>Assinatura.</b>  _____ <b>Matrícula</b>
	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 - SRP</b> <b>PROCESSO Nº. 1.010.032/2019</b>	

6.2.2. O prazo para devolução dos pneus recapados e/ou consertados é de 7 (sete) dias úteis, contados, a partir do dia subsequente ao dia do recebimento da ordem de serviço, aplicando-se penalidades previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

6.2.3 Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.

6.2.4. O Município de Serra Caiada tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou material que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que esta rejeição não poderá ser alegada com justificativa para atraso na execução dos serviços.

6.2.5. As carcaças de pneus não utilizadas para recapagem devem ser apresentadas a fiscalização antes da destinação final das mesmas.

6.2.6. É facultativo a fiscalização solicitar que a destinação final dos pneus inservíveis seja efetuada pela empresa vencedora, a qual deve proceder segundo orientação da legislação ambiental vigente.

6.2.7. É obrigação da contratada, quando autorizada a tal mediante ordem de serviço expedida pela fiscalização, retirar os pneus a serem recapados na Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, sito à Rua João Camilo de Andrade – Serra Caiada – RN - CEP: 59.245-000, bem como, devolvê-los nos termos deste projeto básico, no mesmo local sob sua responsabilidade de transporte, incluindo as custas do mesmo.

#### **7. DO PREÇO**

O preço dos itens contratados deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

#### **8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS**

**Especificações Técnicas:** As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

##### **Em relação à aquisição de Pneus NOVOS:**

- Certificado do INMETRO, do fabricante,
- Comprovante de garantia de fábrica;
- A empresa deverá cotar marca e modelo dos pneus;
- Os pneus devem ser novos,
- NÃO SERÃO ACEITOS: pneus reconicionados, remodelados, recauchutados, deteriorados, com defeitos de fabricação, de segunda linha, usados, etc

##### **Em relação à Câmaras de Ar e Protetores:**

Garantia mínima de 12 meses contra vícios e defeitos de fabricação.

##### **Em relação às Baterias:**

- Atender a Resolução Nº 257, de 30 de junho de 1999; do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
- As baterias devem ser novas e seladas, sem nenhum uso.
- Ter garantia mínima de 01 (um) ano.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	PNEU 215-75/17,5	UNIDADE	25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 1.010.032/2019**

PMSC/CPL

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

2	PNEU 7.50-16 AS22 BORRACHUDO	UNIDADE	20
3	PNEU 9.00-20 LT-65 DIRECIONAL	UNIDADE	8
4	PNEU 900-20 RT-59 BORRACHUDO TRASEIRO	UNIDADE	8
5	PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL	UNIDADE	20
6	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	UNIDADE	20
7	PNEU 10.00-20 DIRECIONAL RADIAL	UNIDADE	4
8	PNEU 10.00-20 BORRACHUDO TRASEIRO RADIAL	UNIDADE	16
9	PNEU 225/70R15	UNIDADE	8
10	PNEU 205/75 R 16C	UNIDADE	12
11	PNEU 205/70R15	UNIDADE	4
12	PNEU 175/70 R14	UNIDADE	12
13	PNEU 175/70R13	UNIDADE	13
14	PNEU 165/70 R13	UNIDADE	4
15	PNEU 175/70R14 8 LONAS CARGA	UNIDADE	30
16	PNEU 2.75-18	UNIDADE	2
17	PNEU 90/90-18	UNIDADE	2
18	PNEU 18.4/34	UNIDADE	2
19	PNEU 14.9/24	UNIDADE	2
20	PNEU 18.4/30	UNIDADE	6
21	PNEU 12.4/24	UNIDADE	4
22	PNEU 17.5-25 L3	UNIDADE	8
23	PNEU 1400X24 L2	UNIDADE	6
24	PNEU 19.5-24	UNIDADE	6
25	PNEU 12.5/80-18	UNIDADE	6
26	PNEU 6.50-16	UNIDADE	4
27	PNEU 7.00-16	UNIDADE	8
28	PNEU 7.50-16	UNIDADE	30
29	PNEU 195/65 R15	UNIDADE	8
30	PNEU 225/75 R16	UNIDADE	20
31	PNEU 265/70 R16	UNIDADE	8
32	CAMARA DE AR 18.4 X 30	UNIDADE	6
33	CAMARA DE AR 18.4 X 34	UNIDADE	2
34	CAMARA DE AR 14.9 X 24	UNIDADE	2
35	CAMARA DE AR 12.4 X 24	UNIDADE	4
36	CAMARA DE AR 17.5 X 25	UNIDADE	8
37	CAMARA DE AR 1400 X 24	UNIDADE	12
38	CAMARA DE AR 19.5 X 24	UNIDADE	4
39	CAMARA DE AR 12.5/80 X 18	UNIDADE	4
40	CAMARA DE AR 9.00 X 20	UNIDADE	16
41	CAMARA DE AR 7.50 X 16	UNIDADE	40
42	CAMARA DE AR 6.50 X 16	UNIDADE	8



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 1.010.032/2019**

**PMSC/CPL**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

43	CAMARA DE AR 10.00 X 20	UNIDADE	20
44	CAMARA DE AR 205/75 R16	UNIDADE	4
45	CAMARA DE AR 205/70 R15	UNIDADE	4
46	CAMARA DE AR 225/70 R15	UNIDADE	4
47	CAMARA DE AR 175/70 R14	UNIDADE	4
48	CAMARA DE AR 175/70 R13	UNIDADE	4
49	CAMARA DE AR 165/70 R13	UNIDADE	4
50	CAMARA DE AR 2.75 X 18	UNIDADE	2
51	CAMARA DE AR 90/90 X 18	UNIDADE	2
52	PROTETOR 10.00-20	UNIDADE	20
53	PROTETOR 9.00 X 20	UNIDADE	16
54	PROTETOR 7.50-16	UNIDADE	40
55	BATERIA 150AH	UNIDADE	14
56	BATERIA 100AH	UNIDADE	15
57	BATERIA 95AH	UNIDADE	3
58	BATERIA 80AH	UNIDADE	8
59	BATERIA 70AH	UNIDADE	4
60	BATERIA 60AH	UNIDADE	6
61	BATERIA 45AH	UNIDADE	3
62	BATERIA 6AH	UNIDADE	2
63	RECAPAGEM EM PNEU 18.4 X 30	UNIDADE	6
64	RECAPAGEM EM PNEU 18.4 X 34	UNIDADE	2
65	RECAPAGEM EM PNEU 14.9 X 24	UNIDADE	2
66	RECAPAGEM EM PNEU 12.4 X 24	UNIDADE	2
67	RECAPAGEM EM PNEU 17.5 X 25	UNIDADE	4
68	RECAPAGEM EM PNEU 1400 X 24	UNIDADE	6
69	RECAPAGEM EM PNEU 19.5 X 24	UNIDADE	4
70	RECAPAGEM EM PNEU 12.5/80 X 18	UNIDADE	4
71	RECAPAGEM EM PNEU 9.00 X 20	UNIDADE	6
72	RECAPAGEM EM PNEU 7.50 X 16	UNIDADE	20
73	RECAPAGEM EM PNEU 6.50 X 16	UNIDADE	4
74	RECAPAGEM EM PNEU 275/80 R22,5	UNIDADE	10
75	RECAPAGEM EM PNEU 10.00 X 20	UNIDADE	10
76	RECAPAGEM EM PNEU 215/75 R17,5	UNIDADE	10

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Os produtos adquiridos objeto desta licitação deverão ser entregues no local especificado na ordem de compras; nos termos do Art. 73, inc. II, alíneas A e B, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, salvo os casos elencados no Art. 74 do mesmo diploma legal.

-Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, podendo ser devolvidos caso não estejam em boas condições de utilização.

-Prazo de Fornecimento: Durante a vigência do Contrato e aditivos ao original;

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 - SRP</b> <b>PROCESSO Nº. 1.010.032/2019</b></p>	<p><b>PMSC/CPL</b></p> <p>Fis. _____</p> <p>_____</p> <p><b>Assinatura.</b></p> <p>_____</p> <p><b>Matrícula</b></p>
---	---	--

- Pagamento: Conforme RESOLUÇÃO Nº 032/2016 TCE-RN, mediante emissão da ORDEM DE COMPRA da Secretaria Municipal demandante;
- Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos

Serra Caiada/RN, 10 de Outubro de 2019.

**Genaldo Pereira de Andrade**  
Sec. Mun. de transportes e Mob. Urbana